

Laranjeiras do Sul

LICITAÇÃO Nº.: 142/2018

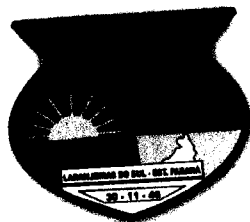
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS
MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO
NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E
NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e
empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2018.

Assunto: **LEVANTAMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE NATAL 2018.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a realização neste ano de 2018 da decoração de natal e, tendo em vista que para a realização da decoração é necessário grande aparato elétrico, venho por meio deste que vossa secretaria realize levantamento para verificar quais as necessidades em termos de elétrica para suportar a decoração de natal nos seguintes locais:

- Praça José Nogueira do Amaral - Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.
- Portal de entrada - Avenida Santana, Trevo BR 158.
- Portal de entrada - Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Trevo BR 277.
- Lago municipal - Avenida Ivan Ferreira do Amaral.

A decoração de natal terá as seguintes características, quantidades e iluminação:

PRAÇA

TÚNEL DE LUZ

POSTES SUSTENTANDO ESTRUTURAS DE ARCOS METÁLICOS UNIDOS POR CORDÕES DE MICRO-LÂMPADAS EMOLDURAM UMA DAS ENTRADAS, FORMANDO UMA ALAMEDA DE LUZ QUE LEVANDO O VISITANTE A PASSEAR E SE ENCANTAR COM ESTE LINDO JARDIM DE NATAL. O PRIMEIRO ARCO, É DECORADO POR GRANDE ANJO DE ESTRUTURA METÁLICA CONTORNADO POR CORDAS LUMINOSAS

- CONJUNTO DE POSTES UNIDOS POR ARCOS (TÚNEL DE LUZ)
- TAM: 6,00M (H= 2,50M) - COMPRIMENTO DO TÚNEL 12,00M
QUANT: 01 TÚNEL

PAREDE DE LUZ

AO CENTRO DE UM PAINEL SUGERINDO PAREDE E TIJOLINHOS UMA ENORME ASA DE ANJO DE ESTRUTURA METÁLICA CONTORNADA POR CORDAS LUMINOSAS.

LOCAL PARA FOTOS

- PAREDE

TAM: 3,00 X 2,50M (ASA 2,00 X 2,00M)

QUANT: 01

PALCO

DECORAM O PALCO EXISTENTE DUAS (2) BRILHANTES CORTINAS DE LUZ, FIXADAS NO TETO, DESCEM ATÉ O CHÃO DO PALCO, PRESAS NAS LATERAIS POR LAÇOS ESTRUTURADOS VELUDO VERMELHO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TAM: 1,00M
QUANT: 14

ÁRVORE DE NATAL
DESTACA-SE NA PRAÇA UMA ÁRVORE DE NATAL, FORMADA POR BOLAS DE NATAL DE DIFERENTES TAMANHOS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, FORRADAS COM TECIDO TRANSLÚCIDO, COM INTERIOR ILUMINADO.
NA BASE, UMA ENORME BOLA DE NATAL ABERTA, EMOLDURA A PASSAGEM NO INTERIOR DA ÁRVORE.

- ÁRVORES DE LUZ

TAM: 6,00M
QUANT: 01

CASTELO DE LUZ

UMA ÁREA FORRADA COM CARPETE DE GRAMA ARTIFICIAL DELIMITA O JARDIM DE NATAL CORTADA POR TRILHAS EMOLDURADAS POR SEQUÊNCIA DE CIPRESTES ITALIANOS ARTIFICIAIS, ILUMINADOS COM MICRO-LÂMPADAS, LEVAM OS VISITANTES A UMA ESTRUTURA METÁLICA BRANCA VAZADA, TOTALMENTE DECORADA PARA O NATAL, ILUMINADA COM MILHARES DE MICRO-LÂMPADAS ONDE HERAS ARTIFICIAIS SOBEM POR SUA ESTRUTURA - O MAGNÍFICO CASTELO DE CRISTAL.

POSSUI 03 AMBIENTES, SENDO A NAVE CENTRAL DE PASSAGEM, E DUAS LATERAIS, ONDE ÁRVORES DE NATAL DECORADAS E ILUMINADAS SEGUINDO O TEMA, ERGUEM-SE EM CANTEIROS FORRADOS DE POINSÉTIAS VERMELHAS.

AO FUNDO, ERGUE-SE UMA ENORME ÁRVORE DE NATAL, DECORADA COM LAÇOS DE VELUDO VERMELHO, BOLAS VERMELHAS E DOURADAS, CACHOS DE PINHAS, POINSÉTIAS VERMELHAS, ILUMINADA COM MICRO-LÂMPADAS.

CAMINHANDO PELAS TRILHAS, MAIS SURPRESAS ESTÃO RESERVADAS!

PELO CENÁRIO PAPAIS NOÉIS - ESTUFA DE FLORES, BANCA DE FLORES DESTACAM-SE NO JARDIM QUE RECEBE UM COLORIDO ESPECIAL ATRAVÉS DE LINDAS ÁRVORES DE NATAL DECORADAS E ILUMINADAS, TOPEARIAS EM DIFERENTES FORMATOS ESTUFA DE FLORES, UMA BANCA, POSTES ILUMINADOS E DECORADOS, PINHEIROS ILUMINADOS E VASOS DE BUCHINHOS

DESTACA-SE UMA ENORME GUIRLANDA DECORADA E ILUMINADA

PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA DECORAÇÃO, UMA PRACINHA TEM AO CENTRO FONTE REPLETA DE FLORES E BANCOS CONVIDANDO OS VISITANTES A FICAR UM POUCO MAIS NESTE JARDIM

DELIMITANDO, TRELIÇAS METÁLICAS BRANCAS, DECORADAS COM FLOREIRAS DE POINSÉTIAS INTERCALAM COM PITOCOS UNIDOS POR CORRENTES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ÁREA: 100 M²

- CASTELO DE CRISTAL

DIAM: 3,50 X 7,00, (H=6,00M)

QUANT.: 01

- PINHEIRO DECORADO (INTERIOR CASTELO)

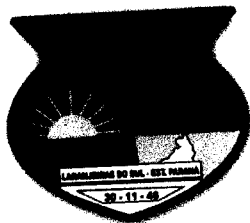
TAM: 2,10M

QUANT.: 02

- GRANDE ÁRVORE DE NATAL

TAM: 5,00 M

QUANT.: 01

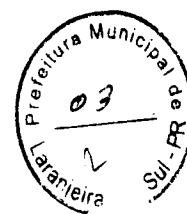


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TAM: 1,40 X 2,20M (H=2,20M)
QUANT: 01

- PAPAÍ NOEL
TAM: 1,80M
QUANT: 02

- ÁRVORE DE NATAL
TAM: 3,00M
QUANT.: 03

- TOPIÁRIA - CAVALO
TAM: 1,50M (H=1,40M)
QUANT.: 02

- TOPIÁRIA - QUEBRA NOZES
TAM: 2,00M
QUANT.: 02

- TOPIÁRIA - CAIXA PRESENTE
TAM: 0,80M
QUANT.: 02

- GUIRLANDA 3,00M - DECORADA
TAM: 3,00 M
QUANT.: 01

- BANCOS
TAM: 1,50M
QUANT.: 03

- FONTE DE FLORES
DIAM: 1,80M (H=1,60M)
QUANT.: 01

- TRELIÇAS C/ FLOREIRAS
TAM: 1,00M (H=1,20M)
QUANT.: 04

- POSTES
TAM: 2,50M
QUANT.: 04

• ILUMINAÇÃO 100% COM MICRO-LÂMPADAS LED MORNA.

• DECORAÇÃO: LAÇOS DE VELUDO VERMELHO, BOLAS VERMELHAS, POINSÉTIAS

VERMELHAS, CACHOS DE PINHAS, RAMOS NATALINOS.

CASA DO PAPAÍ NOEL

DESTACA-SE NA PRAÇA UMA LINDA CASINHA, SEU TELHADO COM NEVE, TODA DECORADA PARA O NATAL.

ATRAVESSANDO TRILHA EMOLDURADA POR BENGALAS NATALINAS ILUMINADAS POR LÂMPIÕES, O VISITANTE CHEGA A PORTA DE ENTRADA DA CASINHA.

EM SEU INTERIOR, CONTEMPLA-SE UM ACONCHEGANTE AMBIENTE: A SALA DE ESTAR DO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NAS PAREDES, QUADROS RETRATANDO CENAS DA FAMÍLIA NOEL, DECORAM. EM UM OUTRO CANTO, UM ESCRIVANINHA REPLETA DE CARTINHAS E MUITAS ANOTAÇÕES. NA ALEGRE CASINHA DE PAPAÍ NOEL, NÃO PODERIA FALTAR MUITOS PRESENTES E BRINQUEDOS. NOS CANTEIROS AO REDOR, ÁRVORES DE NATAL RICAMENTE DECORADAS SEGUINDO O TEMA DESTACAM-SE NA AMBIENTAÇÃO. ESTACIONADO ENCONTRA-SE O TRENÓ DO PAPAÍ NOEL, QUE MAS ESTÁ SENDO CARREGADO POR PEQUENOS AJUDANTES DO PAPAÍ NOEL. UM POUCO MAIS ADIANTE, RENAS DESCANSAM AO LADO DE UM POÇO CENOGRÁFICO ENTRE MUITOS PINHEIROS ILUMINADOS. UMA ENORME PLACA NOEL, CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, BENGALAS E CAIXAS DE PRESENTES. AO REDOR, CERQUINHAS DECORATIVAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CANTEIROS

- ÁRVORES DE NATAL

TAM: 3,00M

QUANT: 02

- PLACA NOEL

TAM: 1,20M

QUANT: 01

- BENGALAS ILUMINADAS

TAM: 2,00M

QUANT: 04

- TRENÓ

TAM: 1,60M

QUANT: 01

- RENAS

TAM: 1,00M

QUANT: 03

- AJUDANTES

TAM: 0,80M

QUANT: 02

- POÇO

TAM: 1,30M

QUANT: 01

- PINHEIROS ILUMINADOS

TAM: 1,20 - 2,50M

QUANT: 08

- CAIXAS DE PRESENTES

TAM: 0,30 - 0,70M

QUANT: 08

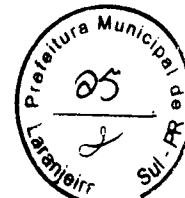


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



COMPLETANDO:

- QUADROS
- ABATJOUR
- CORTINAS
- TAPETE
- LUSTRE
- BRINQUEDOS
- PRESENTES

PRESÉPIO

UMA ENORME ÁRVORE EXISTENTE NA PRAÇA, COM TRONCOS ILUMINADOS COM MICRO-LÂMPADAS, EMOLDURA UM PRESÉPIO - MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ, 3 REIS MAGOS, ANJO DA ANUNCIAÇÃO.

ANIMAIS PLACIDAMENTE DEITADOS COMPLEMENTAM A CENA.

- PRESÉPIO

TAM: 1,60M

QUANT: 07

- ANIMAIS

TAM: 1,20M

QUANT: 02

ÁRVORES ILUMINADAS

BOLAS PLÁSTICAS ILUMINADAS, TRAZEM MAIS BRILHOS PARA 2 ÁRVORES NATURAIS EXISTENTES NO PAISAGISMO DA PRAÇA.

- BOLAS

TAM: 0,40M

QUANT: 80 (40 POR ÁRVORE)

CANTEIROS

DE ENORMES VASOS DE CIMENTO, ERGUEM-SE ÁRVORES ILUMINADAS DE HASTES METÁLICAS, BRANCAS, TENDO NAS PONTAS ENORMES BOLAS DE NATAL BRANCAS E TRANSLÚCIDAS.

A COMPOSIÇÃO FORMA LINDOS ARRANJOS DE LUZ, QUE DISTRIBUÍDOS PELO JARDIM, INTEGRAM O PAISAGISMO À DECORAÇÃO.

- ÁRVORES DE LUZ

TAM: 2,00M

QUANT: 08

LAGO

FONTE DE LUZ

ESTRUTURAS METÁLICAS ILUMINADAS COM CORDAS LUMINOSAS, SUSTENTANDO CURTAS CHUVAS DE LUZ, FORMAM UMA BRILHANTE FONTE DE LUZ.

- ESTRUTURA

TAM: 4,00M (DIÂM. 5,00M)

QUANT: 01

POSTES

POSTES EXISTENTES AO REDOR DO LAGO SERÃO DECORADOS COM ESTRUTURAS METÁLICAS ILUMINADAS POR CORDAS LUMINOSAS, FORMANDO CONJUNTO DE LUZ, SUGERINDO SEQUÊNCIA DE FOGOS ARTIFÍCIO NATALINO

- ESTRUTURA

TAM: 1,60M X 1,20M

QUANT: 02

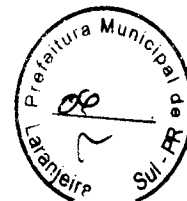


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMATOS: COMETAS, ESTRELAS, ARABESCOS, CASCATAS DE LUZ
ESTRUTURAS

- BOAS FESTAS

TAM: 3,00M

QUANT: 02

- COMETAS

TAM: 1,50 - 1,80M

QUANT: 08

- ESTRELAS

TAM: 0,60M

QUANT: 12

- CONJUNTO DE 8 ESTRELAS

TAM: 0,30M

QUANT: 04

- ARABESCOS

TAM: 2,00M

QUANT: 08

- CASCATAS DE LUZ

TAM: 2,00 X 1,00M

QUANT: 26

Deste modo, com as informações acima solicito que se realize o levantamento para que não ocorram imprevistos durante o período de exposição, garantindo segurança à população. Ainda, solicito que após levantamento, inclusive com levantamento de valores a serem orçados, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para que se realize processo licitatório.

DÚVIDAS:

Quais dúvidas em relação à solicitação entrar em contato com Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, pelo telefone (42) 3635 - 3381.

Cordialmente,


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

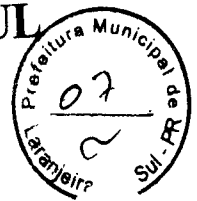


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 08 de novembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretario Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para licitar a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José noqueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade.

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, fui comunicado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura que realizasse levantamento na Praça Municipal José Nogueira do Amaral, nos dois portais de entrada da cidade e no lago municipal para verificar quais seriam as necessidades elétricas necessárias a suportar a Decoração de Natal a ser realizada no ano de 2018.

De acordo com as características da decoração a ser realizada nos passadas pela Secretária de Educação e Cultura, estive nos locais realizando vistorias, juntamente com funcionários eletricitas da prefeitura e foi possível definir quais materiais e serviços serão necessários.

Deste modo, a contratação se justifica para dar maior segurança ao ambiente, para que a rede elétrica suporte a carga de energia e não ocorra nenhum tipo de imprevisto nos locais, garantindo que a população usufrua da decoração com a máxima segurança.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo juntamente com a Secretaria de Finanças realizou 03 (três) orçamentos com empresas do ramo. Verifica-se que os valores estão de acordo com os valores

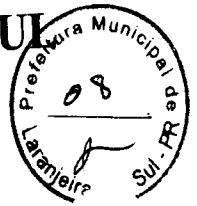


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME -
CNPJ: 26.569.300/0001-80.

Os valores Orçados foram:

Empresa	Valor R\$
A. B. G. R.	39.474,88
ELETROLAR	35.753,86
DELIBERALLI	41.095,71

O mapa comparativo dos orçamentos segue em anexo juntamente com a descrição dos serviços e materiais (Anexo I).

Saliento que realizei diligências para verificar se os valores estão compatíveis com os valores de mercado e constatei que o preço a ser pago encontra-se dentro dos padrões praticados. Deste modo, primando-se sempre pelo menor valor o **Valor Total dos Serviços é: R\$ 35.753,86.**

DOS SERVICOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS

DESCRIÇÃO	QTDE
PADRÃO 3X100 AMP - 01 NA PRAÇA E OUTRO NO LAGO MUNICIPAL	2
FIO PARALELO 2X4 MM	600
CABO PP 2X2,5 MM	400
RAMAL TRIPLEX 10 MM	600
FIO PARALELO 2X2,5 MM	600
FIO PARALELO 2X1,5 MM	600
QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	6
DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	6
DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	6
DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	6
DPS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	6
ISOLADOR PIMENTÃO	60
GANCHO 8 MM	2000
FITA ISOLANTE 10 MTS	40
QUADRO DE COMANDO	1
RELE	1
BASE	1
CONTACTOR 50 AMPERES	1
MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	600

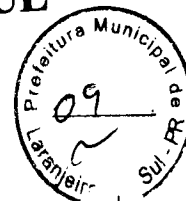


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO LAGO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. SANTANA, TREVO BR 158) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1

DO LOTE

A licitação deverá ser realizada em um único lote conforme especificado acima, tendo em vista que os serviços são complementares e similares entre si, sendo que o agrupamento em lote possibilitará a melhor eficiência da realização dos serviços e ainda dará maior padronização aos serviços executados.

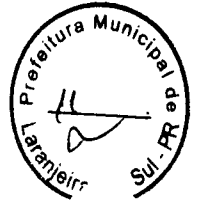
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

- PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL - RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR.
- PORTAL DE ENTRADA - AVENIDA SANTANA, TREVO BR 158.
- PORTAL DE ENTRADA - AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277.
- LAGO MUNICIPAL - AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL.

O prazo para a execução dos serviços desta licitação é de 05 (cinco) dias após ordem de serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão serem colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar uma empresa (s) que presta serviços de qualidade.



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9986 D/PR

ANEXO I										
QTDE	UNIDADE	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 03	EMPRESA 03	EMPRESA 03	EMPRESA 03	EMPRESA 03	TOTAL
2	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
600	MT	R\$ 3,75	R\$ 3,60	R\$ 3,80	R\$ 3,60	R\$ 3,80	R\$ 3,60	R\$ 3,80	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
400	MT	R\$ 5,01	R\$ 4,58	R\$ 5,00	R\$ 4,58	R\$ 5,00	R\$ 4,58	R\$ 5,00	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
600	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 4,57	R\$ 5,15	R\$ 4,57	R\$ 5,15	R\$ 4,57	R\$ 5,15	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
600	MT	R\$ 1,99	R\$ 1,96	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
600	MT	R\$ 1,77	R\$ 1,55	R\$ 1,99	R\$ 1,55	R\$ 1,99	R\$ 1,55	R\$ 1,99	R\$ 1,55	R\$ 930,00
6	UNIDADE	R\$ 68,20	R\$ 65,00	R\$ 71,35	R\$ 65,00	R\$ 71,35	R\$ 65,00	R\$ 71,35	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6	UNIDADE	R\$ 38,16	R\$ 37,65	R\$ 44,00	R\$ 37,65	R\$ 44,00	R\$ 37,65	R\$ 44,00	R\$ 37,65	R\$ 225,90
6	UNIDADE	R\$ 39,98	R\$ 39,23	R\$ 41,00	R\$ 39,23	R\$ 41,00	R\$ 39,23	R\$ 41,00	R\$ 39,23	R\$ 235,38
6	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 36,23	R\$ 39,00	R\$ 36,23	R\$ 39,00	R\$ 36,23	R\$ 39,00	R\$ 36,23	R\$ 217,38
6	UNIDADE	R\$ 114,00	R\$ 113,60	R\$ 115,62	R\$ 113,60	R\$ 115,62	R\$ 113,60	R\$ 115,62	R\$ 113,60	R\$ 681,60
60	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 8,78	R\$ 9,55	R\$ 8,78	R\$ 9,55	R\$ 8,78	R\$ 9,55	R\$ 8,78	R\$ 526,80
2000	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 0,63	R\$ 0,70	R\$ 0,63	R\$ 0,70	R\$ 0,63	R\$ 0,70	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
40	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 5,12	R\$ 5,45	R\$ 5,12	R\$ 5,45	R\$ 5,12	R\$ 5,45	R\$ 5,12	R\$ 204,80
1	UNIDADE	R\$ 236,99	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 37,23	R\$ 35,00	R\$ 37,23	R\$ 35,00	R\$ 37,23	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 330,00	R\$ 347,86	R\$ 330,00	R\$ 347,86	R\$ 330,00	R\$ 347,86	R\$ 330,00	R\$ 330,00
600	MT	R\$ 2,36	R\$ 2,22	R\$ 2,41	R\$ 2,22	R\$ 2,41	R\$ 2,22	R\$ 2,41	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
15	UNIDADE	R\$ 17,99	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	UNIDADE	R\$ 6.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1	UNIDADE	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1	UNIDADE	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	UNIDADE	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
										R\$ 35.753,86

feito pela Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo que os valores estão de acordo com os praticados no mercado e amplamente utilizados pelos órgãos municipais, o que foi possível constatar por diligências realizadas "in loco" e por telefone.

ECIBIBEL

569.300/0001-80

Para Prefeitura M. de Laranjeiras do Sul

Segue nossa proposta para iluminação natalina

PROPOSTA


Descrição	Unitário	Total
Padrão 3x100 amp Of na praça e outro no lago	2.500,00	5.000,00
Fio paralelo 2x4 mm	3,80	2.280,00
Cabo pp 2x2,5 mm	5,00	2.000,00
Ramal triplex 10 mm	5,15	3.090,00
Fio paralelo 2x2,5 mm	2,00	1.200,00
Fio paralelo 2x1,5 mm	1,99	1.194,00
Quadro de disjuntor de proteção	71,35	428,10
Disjuntor dim 2x50 amp	44,00	264,00
Disjuntor dim 2x32 amp	41,00	246,00
Disjuntor dim 2x20 amp	39,00	234,00
Dps dispositivo de proteção	115,62	693,72
Isolador pimentão	9,55	573,00
Gancho 8 mm	0,70	1.400,00
Fita isolante 10 mts	5,45	218,00
Quadro de comando	240,00	240,00
Rele	37,23	37,23
Base	19,00	19,00
Contacto 50 amperes	347,66	347,66

12
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
Leoniz Luiz Meletti
Engenheiro
CREA - 0990 DPR

06/11/2018

Gmail - Natal

M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>


Natal

1 mensagem

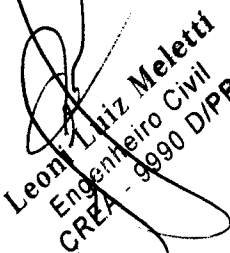
Deliberalli e Zubreski Instalações Elétricas LTDA <decibelengenharia@hotmail.com> 6 de novembro de 2018 13:45
Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Boa tarde conforme solicitado segue anexo o orçamento
sem mais,,,
Douglas.

2 anexos

 natal1.pdf
323K

 natal2.pdf
281K


Leonir Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D/PR



Acessórios e Assistência Técnica

Cliente: Prefeitura m. De Laranjeiras
 Data: 31/10/18
 Telefone: _____
 Endereço: Enfeites de natal

RELAÇÃO DE MATERIAL

Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
2		padrão 3x100 amp 01 na praça e outro no lago	2.000,00	4.000,00
600		fio paralelo 2x4 mm	3,60	2.160,00
400		cabo pp 2x2,5 mm	4,58	1.832,00
600		ramal triplex 10 mm	4,57	2.742,00
600		fio paralelo 2x2,5 mm	1,96	1.176,00
600		fio paralelo 2x1,5 mm	1,55	930,00
6		quadro de disjuntor de proteção	65,00	390,00
6		disjuntor dim 2x50 amp	37,65	225,90
6		disjuntor dim 2x32 amp	39,23	235,38
6		disjuntor dim 2x20 amp	36,23	217,38
6		dps dispositivo de proteção	113,60	681,60
60		isolador pimentão	8,78	526,80
2000		gancho 8 mm	0,63	1.260,00
40		fita isolante 10 mts	5,12	204,80
1		quadro de comando	235,00	235,00
1		rele	35,00	35,00
1		base	15,00	15,00
1		contactor 50 amperes	330,00	330,00
600		mangueira corrugada 1/2	2,22	1.332,00
15		caixa de passagem 23x23	15,00	225,00
Total gasto em material ---->				18.753,86

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRAO + FIACAO + INSTALACAO DOS ENFEITES DE NATAL NA PRACA JOSE N. DO AMARAL E ART	6.000,00
MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRAO + FIACAO + INSTALACAO DOS ENFEITES DE NATAL NO LAGO E ART	5.000,00
INSTALACAO DE FIACAO + INSTALACAO DE ENFEITES NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE SANTUARIO E ART	3.000,00
INSTALACAO DE FIACAO + INSTALACAO DE ENFEITES NO PORTAL DE ENTRADA DA 158 E ART	3.000,00
TOTAL MÃO DE OBRA ---->	17.000,00

Orçamento válido até 30 DIAS

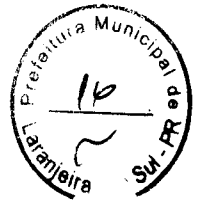
TOTAL DO ORÇAMENTO ----> 35.753,86

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura

06. 349. 494 / 0001 - 09

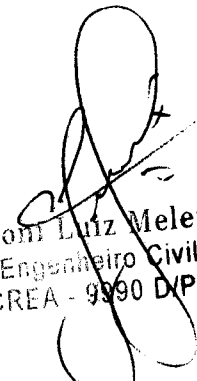
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME



COMPANHIA DO NATAL

PRAÇA CENTRAL - Canteiros			Carga elétrica - 220v	
QTD	Descrição	Dimensões	Unitário	Total
01	Túnel de Luz	6m (H=2,5m) x 12m	125 W	1,5 KVA
01	Parede de Luz - "asa"	Asa 2m x 2m	250 W	0,3 KVA
01	Palco	Cortina/estrelas		1,0 KVA
01	Árvore de Natal	6m (H= 2,5m) x 12m	-	0,8 KVA
01	Castelo de Luz	100 m ²	-	1,0 KVA
01	Casinha do Papai Noel	2,00m x 3,00m (h=2,20m)	-	1,0 KVA
01	Presépio - composição	Figuras 1,60m	-	0,3 KVA
80	Bolas natalinas	40 cm	9 W	0,8KVA
DVS	Complementos	VDS	-	3,3 KVA
			TOTAL	10,0 KVA
LAGO				
01	Chafariz	4,0m x 5,0m	-	1,4 KVA
08	Estruturas Iluminadas	1,6m x 1,2m	150 W	1,2 KVA
			TOTAL	2,6 KVA
ENTRADAS				
02	Estruturas Iluminadas	Boas festas - 3m	200 W	0,4 KVA
08	Estruturas Iluminadas	Cometa - 1,5m/1,8m	70 W	0,6 KVA
12	Estruturas Iluminadas	Estrelas - 60cm	25 W	0,3 KVA
04	Conjuntos iluminados	8 estrelas - 30cm	90 W	0,4 KVA
08	Arabescos	2m	120 W	1,0 KVA
26	Cascatas de luz	2m x 1m	40 W	1,1 KVA
			TOTAL	3,8 KVA
			TOTAL GERAL	16,4 KVA

COMPANHIA DO NATAL


Leon Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 DPR

A.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.
 CNPJ: 27.734.754/0001- 21
 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02.
 Trianon - Guarapuava/PR
 Fone: (42) 4101 - 1797



ENGEBRAVA
 Engenharia e Consultoria



Qt	Descrição	Unitario	Total
2	Padrão 3x100 amp 01 na praça e outro no lago	2.300,00	4.600,00
600	Fio paralelo 2x4 mm	3,75	2.250,00
400	Cabo pp 2x2,5 mm	5,01	2.004,00
600	Ramal triplex 10 mm	4,99	2.994,00
600	Fio paralelo 2x2,5 mm	1,99	1.194,00
600	Fio paralelo 2x1,5 mm	1,77	1.062,00
6	Quadro de disjuntor de proteção	68,20	409,20
6	Disjuntor dim 2x50 amp	38,16	228,96
6	Disjuntor dim 2x32 amp	39,98	239,88
6	Disjuntor dim 2x20 amp	37,00	222,00
6	Dps dispositivo de proteção	114,00	684,00
60	Isolador pimentão	9,00	540,00
2000	Gancho 8 mm	0,66	1.320,00
40	Fita isolante 10 mts	5,15	206,00
1	Quadro de comando	236,99	236,99
1	Rele	37,00	37,00
1	Base	16,00	16,00
1	Contactador 50 amperes	345,00	345,00
600	Mangueira corrugada 1/2	2,36	1.416,00
15	Caixa de passagem 23x23	17,99	269,85
	Total		20.274,88

Descrição dos serviços

Mao de obra de instalação do padrão + fiação + instalação Dos enfeites de Natal na praça José n. Do Amaral e art.	6.700,00
Mao de obra de instalação do padrão + fiação + instalação Dos enfeites de Natal no lago e art.	5.500,00
Instalação de fiação + instalação de enfeites no portal De entrada da cidade santuário e art.	3.500,00
Instalação de fiação + instalação de enfeites no portal De entrada da 158 e art.	3.500,00
MÃO DE OBRA --	
->	19.200,00

Orçamento válido até 30 DIAS

Geral --> **39.474,88**

[Handwritten Signature]

Ramon Campos

27.734.754/0001-21

[Handwritten Signature]



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



Orçamento Natal

1 mensagem

Ramon Campos <enramon.eletrica@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

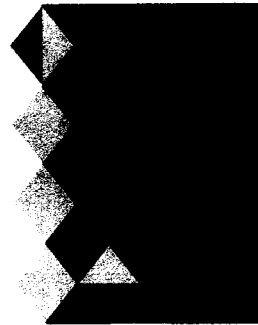
5 de novembro de 2018 21:42

Boa noite.
Segue anexo o orçamento requerido.

att.



RAMON CAMPOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PR: 161187/D

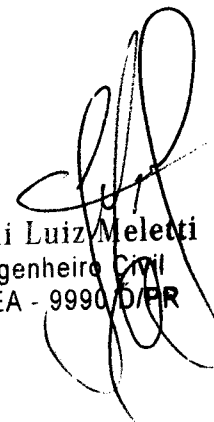


✉ ramon@engebrava.com
🌐 www.engebrava.com

☎ (42) 9 9917-2240

📍 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02. Trianon, Guarapuava/PR

📎 Natal laranjeiras do sul.docx
147K


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990/D/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de novembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

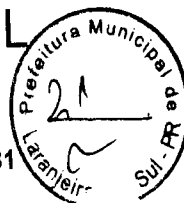
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão. No caso em tela consta justificativa para a realização por lote no memorando do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de novembro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens/serviços solicitados é de R\$ 35.753,86. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Serviços de Instalação Elétrica.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclecio de Nez
DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

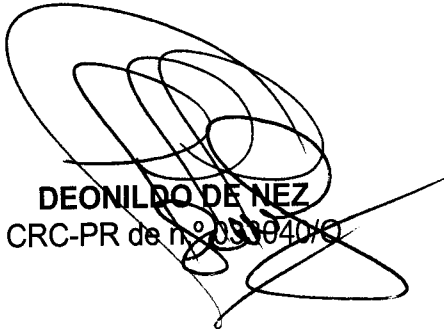
Data: 12 de novembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, no valor estimado de R\$ 35.753,86, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 031040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

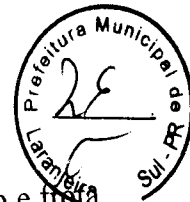
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239.73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frete de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve,

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

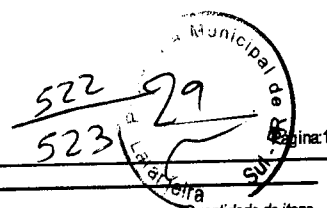
Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 274/2018

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/11/2018	24
274	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME CONTRATO	
Órgão			
<i>Nome</i>			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		5 Dias	
	PRAÇA, LAGO E PORTAIS		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023834	PADRÃO 3X100 AMP - 01 NA PRAÇA E OUTRO NO LAGO MUNICIPAL	UN	2,00	2.000,00	4.000,00
023835	FIO PARALELO 2X4 MM	MT	600,00	3,60	2.160,00
023836	CABO PP 2X2,5 MM	MT	400,00	4,58	1.832,00
023837	RAMAL TRIPLEX 10 MM	UN	600,00	4,57	2.742,00
023838	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	600,00	1,96	1.176,00
023839	FIO PARALELO 2X1,5 MM	MT	600,00	1,55	930,00
023840	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	UN	6,00	65,00	390,00
023841	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	UN	6,00	37,65	225,90
023842	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	UN	6,00	39,23	235,38
023843	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	UN	6,00	36,23	217,38
023844	DPS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	UN	6,00	113,60	681,60
023845	ISOLADOR PIMENTÃO	UN	60,00	8,78	526,80
023846	GANCHO 8 MM	UN	2.000,00	0,63	1.260,00
023847	FITA ISOLANTE 10 MTS	UN	40,00	5,12	204,80
023848	QUADRO DE COMANDO	UN	1,00	235,00	235,00
023849	RELE	UN	1,00	35,00	35,00
023850	BASE	UN	1,00	15,00	15,00
023851	CONTACTOR 50 AMPERES	UN	1,00	330,00	330,00
023852	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	MT	600,00	2,22	1.332,00
023853	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	UN	15,00	15,00	225,00
023854	MÃO DE OBRA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)				
023855	MÃO DE OBRA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO LAGO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)				
023856	MÃO DE OBRA	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
	INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO				



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 274/2018
Termo de Referência



Página:2

TOTAL 35.753,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 117/2018

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PAGINA
12/11/2018	001/2018	001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 05 (Cinco) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Lote"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: XX de xxx de 2018.

Horário: XXhXXmin.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX:XX horas do dia XX de XXX de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta e ser apresentada em mídia digital, [REDACTED]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) úteis após ordem de compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 05 (cinco) dias.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de anulação, apresentar proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA; Que tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços.
- b) Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços (profissional de engenharia elétrica) compatível com o objeto licitado (Anexo VI);
- c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do **responsável técnico** da proponente, vigente.
- d) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da **proponente**, vigente;
- e) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- e.1) Registro em carteira de trabalho;
- e.2) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- e.3) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).
- f) Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Serviços em Eletricidade, conforme Normas NR10;
- g) Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.
- 8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- 8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

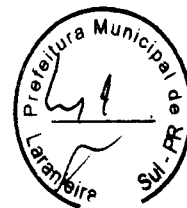
10.5. Decisão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão de Pregão será retomada...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23834	PADRÃO 3X100 AMP - 01 NA PRAÇA E OUTRO NO LAGO MUNICIPAL	2,00	UN	2.000,00	4.000,00
2	23835	FIO PARALELO 2X4 MM	600,00	MT	3,60	2.160,00
3	23836	CABO PP 2X2,5 MM	400,00	MT	4,58	1.832,00
4	23837	RAMAL TRIPLEX 10 MM	600,00	UN	4,57	2.742,00
5	23838	FIO PARALELO 2X2,5 MM	600,00	MT	1,96	1.176,00
6	23839	FIO PARALELO 2X1,5 MM	600,00	MT	1,55	930,00
7	23840	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	6,00	UN	65,00	390,00
8	23841	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	6,00	UN	37,65	225,90
9	23842	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	6,00	UN	39,23	235,38
10	23843	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	6,00	UN	36,23	217,38
11	23844	DPS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	6,00	UN	113,60	681,60
12	23845	ISOLADOR PIMENTÃO	60,00	UN	8,78	526,80
13	23846	GANCHO 8 MM	2.000,00	UN	0,63	1.260,00
14	23847	FITA ISOLANTE 10 MTS	40,00	UN	5,12	204,80
15	23848	QUADRO DE COMANDO	1,00	UN	235,00	235,00
16	23849	RELE	1,00	UN	35,00	35,00
17	23850	BASE	1,00	UN	15,00	15,00
18	23851	CONTACTOR 50 AMPERES	1,00	UN	330,00	330,00
19	23852	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	600,00	MT	2,22	1.332,00
20	23853	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	15,00	UN	15,00	225,00
21	23854	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
22	23855	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO LAGO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
23	23856	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
24	23857	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. SANTANA, TREVO BR 158) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						35.753,86



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os materiais utilizados/locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- 2.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.
- 2.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 2.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 2.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 2.7. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- 2.8. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.
- 2.9. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



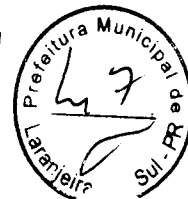
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.2. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período de realização da decoração de natal.

7.3. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

7.4. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

7.5. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

7.6. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

7.7. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

7.10. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

7.11. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

7.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

7.13. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

7.14. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

7.15. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

7.16. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

7.17. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.20. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.21. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

7.22. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

7.23. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

8. ENTREGA

8.1. A empresa deverá executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de início dos serviços.**

8.2. Locais de instalação serão:

8.2.1. PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL – RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR.

8.2.2. PORTAL DE ENTRADA – AVENIDA SANTANA, TREVO BR 158.

8.2.3. PORTAL DE ENTRADA – AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277.

8.2.4. LAGO MUNICIPAL – AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1. A visita técnica não é obrigatória, porém, a empresa que desejar poderá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h. A visita deverá ser agendada com antecedência.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



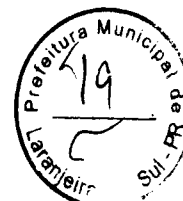
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XXX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



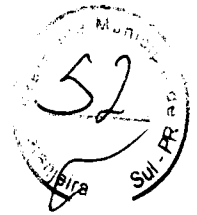
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxx**

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora ficará obrigada a **TROCAR/SUBSTITUIR**, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I. Os materiais utilizados/locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- II. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- III. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.
- IV. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- V. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- VI. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou empenhos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- VIII. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.
- IX. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).
- X. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de início dos serviços.**
- XI. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período da decoração de natal.
- XII. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.
- XIII. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- XIV. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- XV. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- XVI. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas.
- XVII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- XVIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- XIX. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XX. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XXI. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XXII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XXIV.** Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XXV.** Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XXVI.** Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XXVII.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXVIII.** Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIX.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXX.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXXI.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXXII.** A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. xxx/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS**, com abertura prevista para **XX:XX horas do dia XX de xxx de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na Praça José Nogueira do Amaral, no Lago Municipal e nos dois portais de entrada da cidade. Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na Praça José Nogueira do Amaral, no Lago Municipal e nos dois portais de entrada da cidade. Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. 01/10;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 11/18;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. 23;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. 19 e 22;
- e- Termo de referência, fls. 29/30;
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. 31;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl.24;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 32/58;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns..."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

instalação para a iluminação natalina na Praça José Nogueira do Amaral, no Lago Municipal e nos dois portais de entrada da cidade. Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/10.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **29/30**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por Lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.11/18, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **32/58**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **23**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 24.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 24. Está acostada ainda a portaria designando...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 32/58.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 10.480/2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de Novembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 142/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito


Data: 12 de Novembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **142/2018-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLETO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-4386
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018
08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**
Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**
– **RENAN LANGER**
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

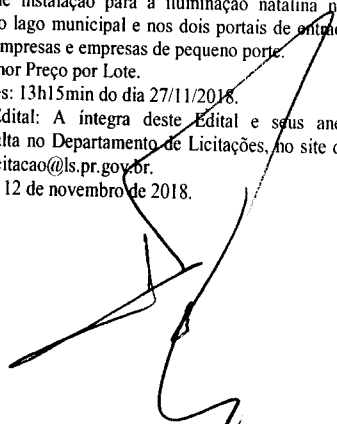
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 27/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Lote"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: 27 de NOVEMBRO de 2018.
Horário: 13h15min.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 13:15 horas do dia 27 de NOVEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trate-se de [REDACTED]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) úteis após ordem de compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 05 (cinco) dias.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será observado o seguinte critério:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**
- 7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, apresentar proposta de preço inferior à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA; Que tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços.

b) Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços (profissional de engenharia elétrica) compatível com o objeto licitado (Anexo VI);

c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do **responsável técnico** da proponente, vigente.

d) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da **proponente**, vigente;

e) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

e.1) Registro em carteira de trabalho;

e.2) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

e.3) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

f) Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Serviços em Eletricidade, conforme Normas NR10;

g) Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for habilitado para o ato de assinatura do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferirem, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, que ocorrerá...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de NOVEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23834	PADRÃO 3X100 AMP - 01 NA PRAÇA E OUTRO NO LAGO MUNICIPAL	2,00	UN	2.000,00	4.000,00
2	23835	FIO PARALELO 2X4 MM				
3	23836	CABO PP 2X2,5 MM	600,00	MT	3,60	2.160,00
4	23837	RAMAL TRIPLEX 10 MM	400,00	MT	4,58	1.832,00
5	23838	FIO PARALELO 2X2,5 MM	600,00	UN	4,57	2.742,00
6	23839	FIO PARALELO 2X1,5 MM	600,00	MT	1,96	1.176,00
7	23840	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	600,00	MT	1,55	930,00
8	23841	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	6,00	UN	65,00	390,00
9	23842	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	6,00	UN	37,65	225,90
10	23843	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	6,00	UN	39,23	235,38
11	23844	DPS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	6,00	UN	36,23	217,38
12	23845	ISOLADOR PIMENTÃO	6,00	UN	113,60	681,60
13	23846	GANCHO 8 MM	60,00	UN	8,78	526,80
14	23847	FITA ISOLANTE 10 MTS	2.000,00	UN	0,63	1.260,00
15	23848	QUADRO DE COMANDO	40,00	UN	5,12	204,80
16	23849	RELE	1,00	UN	235,00	235,00
17	23850	BASE	1,00	UN	35,00	35,00
18	23851	CONTACTOR 50 AMPERES	1,00	UN	15,00	15,00
19	23852	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	1,00	UN	330,00	330,00
20	23853	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	600,00	MT	2,22	1.332,00
21	23854	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	15,00	UN	15,00	225,00
			1,00	UN	6.000,00	6.000,00
22	23855	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO LAGO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
23	23856	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
24	23857	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. SANTANA, TREVO BR 158) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						35.753,86



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os materiais utilizados/locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- 2.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.
- 2.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 2.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 2.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 2.7. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- 2.8. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.
- 2.9. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 7.2. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período de realização da decoração de natal.
- 7.3. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.
- 7.4. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- 7.5. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- 7.6. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- 7.7. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas.
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 7.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 7.10. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- 7.11. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- 7.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- 7.13. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 7.14. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 7.15. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 7.16. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 7.17. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.20. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.21. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

7.22. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

7.23. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

8. ENTREGA

8.1. A empresa deverá executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de início dos serviços.**

8.2. Locais de instalação serão:

8.2.1. PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL – RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR.

8.2.2. PORTAL DE ENTRADA – AVENIDA SANTANA, TREVO BR 158.

8.2.3. PORTAL DE ENTRADA – AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277.

8.2.4. LAGO MUNICIPAL – AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1. A visita técnica não é obrigatória, porém, a empresa que desejar poderá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h. A visita deverá ser agendada com antecedência.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de **NOVEMBRO** de 2018.

Edson Carlos Becker

Proprietário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8135



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 142/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **142/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 142/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxx**

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora ficará obrigada a **TROCAR/SUBSTITUIR**, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I. Os materiais utilizados/locados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- II. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- III. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.
- IV. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- V. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- VI. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- VIII. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.
- IX. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).
- X. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de início dos serviços.**
- XI. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período da decoração de natal.
- XII. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.
- XIII. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- XIV. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- XV. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- XVI. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas.
- XVII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- XVIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- XIX. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XX. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XXI. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XXII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XXIV.** Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XXV.** Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XXVI.** Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XXVII.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXVIII.** Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIX.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXX.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXXI.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXXII.** A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 142/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018-PMLS**, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 27 de NOVEMBRO de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

LEGITIMADO
DE FIRMA
SÓCIO

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

LEGITIMADO
DE FIRMA
SÓCIO

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



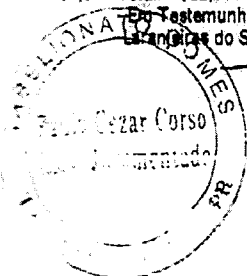
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. Jos. Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital N° mF8Kr.nwDahKQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Dou. fe. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,80, Funrejuv: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Julho de 2018 - 08:05:27h

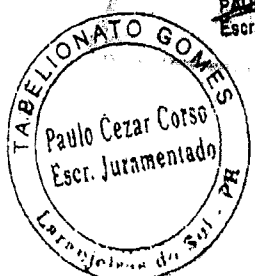


PAULO CEZAR CORSO
 Escrivão Juramentado

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião
 R. Ver. Jos. Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital N° mF8Kr.nwDahKQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GIOVANA LAURA SANDESKI**, Dou. fe. Emolumentos: R\$9,41 - VRC 43,80, Funrejuv: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$17,95

Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h



PAULO CEZAR CORSO
 Escrivão Juramentado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7.607.708-8 DATA: 11/10/1995

Nome: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nome: SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Nome: EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

NAT. PAIS(DM): SÃO DOMINGOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1979

COMARCA=XANXERE/SC, SÃO DOMINGOS

C.NASC 1493, LIVRO=12, FOLHA=13V

Assinado por: *Renato Souza Lobo*
Bel. Renato Souza Lobo

ASSISTENTE DO DISTRITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição: 024739789-05 Data do Nascimento: 03/07/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Silverio Antonio de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Confere Com Original
23 / 11 / 18
[Signature]
Pref. Mun. Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

1708

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747380-7	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2004	Data de Início de Atividade 03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade/UF, CEP)
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;
 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado;
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	030.273.679-43	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Data: 18/07/2018	Número: 20183289935	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

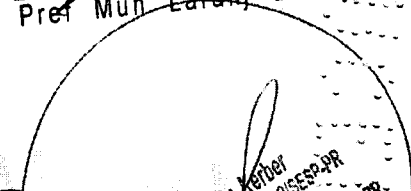
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 25 de setembro de 2018

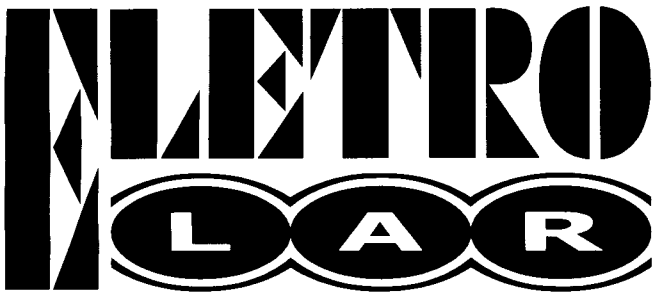


18/619688-1

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
 23 / 11 / 18
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul





Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018-PMLS

Proponente: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ n.º: 06349494000109

Insc. Estadual n.º: 6045563275

Endereço: Marechal C. Rondon, 2222

Fone: 36356267

Cep: 85301060

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: pr

E-mail: eletrolar.lar@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018-PMLS, com abertura prevista para **13:15 horas do dia 27 de NOVEMBRO de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2018.

Silvério Antônio de Oliveira

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

[06. 349. 494 / 0001 - 09]

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO V
ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede Rua Marechal C. Rondon, 2222 centro de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06349494000109 e Inscrição Estadual sob n.º 9045563275, representada neste ato por seu(s) sócio gerente) do(s) outorgante(s)) Sr **Silvério Antônio de Oliveira** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088. e CPF n.º 02473978905, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **Silvério Antônio de Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088. e CPF n.º 02473978905, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME) perante a Prefeitura M. de Laranjeiras do Sul), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 142/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

Silvério Antônio de Oliveira

[06. 349. 494 / 0001 - 09]

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO IV


Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 142/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2018.

Silvério Antônio de Oliveira
Carimbo do CNPJ


[06. 349. 494 / 0001 - 09]

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]



Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 142/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
 RUA C. RONDON 222 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
 45563275

E-mail: eletrolar.lar@gmail.com
 Telefone: 4236356267 Fax:

Celular: 42991496042
 Telefone contador: 4236352731

Contador: geferson dd. francisquini

CPF: 024.739.789-05 RG: 76077088

Endereço: VER JOAO R. LOURES 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
 ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Telefone representante: 4236356267

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 52124-8

Data de abertura: 01/09/2015

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1-09 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	2,00	UN	2.000,00	ELETROLAR		1.997,00	3.994,00
1-10 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	600,00	MT	3,60	SC CABLE		3,59	2.154,00
1-11 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	400,00	MT	4,58	SC CABLE		4,55	1.820,00
1-12 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	600,00	UN	4,57	CORFIO		4,55	2.730,00
1-13 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	600,00	MT	1,96	SC CABLE		1,95	1.170,00
1-14 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	600,00	MT	1,55	SC CABLE		1,52	912,00
1-15 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	6,00	UN	65,00	TAF		64,55	387,30
1-16 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	6,00	UN	37,65	FOCO		37,63	225,78
1-17 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	6,00	UN	39,23	FOCO		39,20	235,20
1-18 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	6,00	UN	36,23	FOCO		36,20	217,20
1-19 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	6,00	UN	113,60	SOPRANO		113,50	681,00
1-20 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	60,00	UN	8,78	INTELLI		8,77	526,20
1-21 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	2.000,00	UN	0,63	VONDER		0,60	1.200,00
1-22 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	40,00	UN	5,12	SOPRANO		5,10	204,00
1-23 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	1,00	UN	235,00	CEMAR		234,90	234,90
1-24 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	1,00	UN	35,00	MARGIRIUS		34,90	34,90
1-25 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	1,00	UN	15,00	MARGIRIUS		14,55	14,55
1-26 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	330,00	UN	330,00	LUKMA		329,65	329,65
1-27 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	2,22	FORLEV	2,22	FORLEV		2,21	1.326,00
1-28 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	600,00	MT	15,00	CEMAR		14,99	224,85
1-29 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	15,00	UN	15,00	CEMAR		5.990,00	5.990,00
1-30 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	1,00	UN	6.000,00	ELETROLAR			
1-31 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	1,00	UN	5.000,00	ELETROLAR			
1-32 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	1,00	UN	3.000,00	ELETROLAR			

[06.349.494 / 0001 - 09]
 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME
 Rua: Mar C Rondon, 2222 Centro
 85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



Preço Total: 4.990,00

Preço Unitário: 2.990,00

Preço Máximo: 6.000,00

Preço Unitário: 1,00

Preço Total: 3.000,00

PRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA
 NA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL COM FORNECIMENTO
 DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

PRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA
 NA NO LAGO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO
 DE TÉCNICA)

PRÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO
 DE ENTRADA DA CIDADE (AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL,
 FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 142/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
L. C. RONDON 222 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
45563275

E-mail: eletrolar.lar@gmail.com
Telefone: 4236356267 Fax:

Celular: 42991496042
Telefone contator: 4236352731

RO A. DE OLIVEIRA

RG: 76077088

CPF: 024.739.789-05

Endereço: VBR JOAO R. LOURES 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Telefone representante: 4236356267

DI

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Data de abertura: 01/09/2015

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Instalação + preparação elétrica para instalação da decoração de entrada da cidade (av. Santana, Trevo BR 158) com de art (anotação de responsabilidade técnica)	1,00	UN	3.000,00	ELETROLAR		2.990,00	2.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.881,53

TOTAL DA PROPOSTA : 35.881,53

0 dias

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

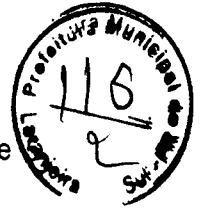




922

Parand

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 1 de

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

LEGITIMATO
DE FIRMA
S

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO
DE FIRMA
S

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



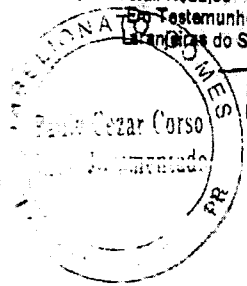
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone/Fax (42)3635-1542
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDah.KQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.tunaren.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI
 DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou. fe. Emolumentos:
 R\$16,82 - VRC 43,80, Funreju: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP:
 R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade,
 Laranjeiras do Sul - PR - 09 de Julho de 2018 - 09:05:27h



PAULO CEZAR CORSO
 Escrivão Juramentado

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone/Fax (42)3635-1542
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDah.KQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.tunaren.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA
 SANDESKI, Dou. fe. Emolumentos: R\$9,41 - VRC 43,80, Funreju:
 R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$15,73
 Em Testemunho da verdade,
 Laranjeiras do Sul - PR - 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrivão Juramentado




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 2222
		COMPLEMENTO
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (42) 3635-2731
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:39 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **5DE8.97AC.6F46.0D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019049254-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4455 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2018

REQUERENTE: LUZMAR OLIVIERA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4X4422RP3
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

ENDEREÇO

MARECAHL C RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06349494/0001-09
Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: SL ELETROMOTORES
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110504265166898512

Informação obtida em 14/11/2018, às 16:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POSTO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 151952414/2018

Expedição: 15/06/2018, às 14:55:01

Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ N° 082/2004

Inscrição Municipal
40789

Data da Abertura
16/07/2004

Validade
22/02/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2006/2018 de 16 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: R. MARECHAL C. RONODON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 22/02/2019

Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente...



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

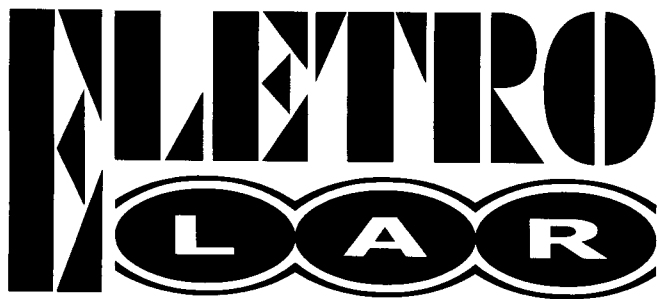


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Setembro de 2018, 10:47:27

ZILMAR BURG

Confere Com Original
23/11/18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSE NOGEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

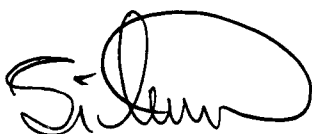
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 142/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°
CLEIDSON PADILHA DA SILVA	11109158963
JONAS DE SOUZA	10998988979
LEANDRO LUIS PRESA	05792581908
ELITON DALAGNOL MARTINS	11766779930
ALEXANDRE ANTONIO VASCONCELOS	07702059923
SIVONEI FRANCISCO FERREIRA PAIS	058120169-84
MARLON GONÇALVES DA SILVA	09798274938
LUCIANO VARGAS (Engenheiro Responsável – CREA PR106573D)	960470613068

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2018.

Silvério Antônio de Oliveira
Carimbo do CNPJ


06. 349. 494 / 0001 - 09
ELETROLAR LARANJEIRAS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139697/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 06349494000109

Num. Registro: 54783

Registrada desde : 08/04/2013

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301060

Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Serviço de instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de compressores de ar; Serviço de usinagem, Tornearia e solda; Comercio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas ficam circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUCIANO VARGAS

Carteira: PR-106573/D Data de Expedição: 12/11/2009

Desde: 19/02/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 13/09/2018

Desde: 13/09/2018 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380111/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2018 09:34:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135216/2018**

Validade: 25/03/2019

Nome Civil: LUCIANO VARGAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-106573/D

Registro Nacional : 1707904693

Registrado(a) desde : 12/11/2009

Filiação : ORLANDO VARGAS

NORMA ROSSA VARGAS

Data de Nascimento : 27/03/1976

Carteira de Identidade : 105.826.535-4

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 90470613068

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Situação : Regular

Diplomação : 02/03/2017

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63482 - LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS
Desde: 04/04/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

54783 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
Desde: 13/09/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

26/09/2018

CREA

Emitida via Internet em 26/09/2018 16:38:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

Que entre si celebram de um lado como **CONTRATANTE ELETROLAR LARANJEIRAS O SUL LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222 Laranjeiras do Sul- Paraná, inscrita no CNPJ 06.349.494.0001.09, neste ato representado por sua administradora LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresário, portadora da CIRG Nº 7.005.443.4-SSPPR, CPF/MF Nº 030.273.679.43; de outro lado como **CONTRATADO LUCIANO VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG nº 1058265354-SSPRS, CPF/MF nº904.706.130.68, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 1530, Laranjeiras do Sul Paraná, devidamente credenciado pelo CREA registro 106573/D. Que regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o contrato exercerá a função de responsável técnico da contratante com absoluta autonomia técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que receberá como remuneração uma quantia mensal de 04 (quatro) salários mínimos mensais de R\$ 1.247,00 (um mil duzentos e quarenta e sete reais), com o total de R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) exercendo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Que o setor técnico sob sua orientação exercerá as funções de executor fiscalizador e orientador de todos os projetos de engenharia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA:

Confere Com Original
23/11/18
Pref Mún Laranj do Sul



Este contrato terá início na data de sua assinatura e terá o prazo de validade de 02 (dois) anos. Sendo que se uma das partes quiserem rescindir o mesmo terá que comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA QUINTA: De comum acordo elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do mesmo.

Por estarem de acordo, assinam em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de setembro de 2018.

TABELIONATO
DE FIRMA
GOMES

ELETROLAB LARANJEIRAS O SUL LTDA ME
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

LUCIANO VARGAS

TESTEMUNHAS

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF/MF 024.739.789.05

LAURETE MAIA

CPF 040269389-21

Confere Com Original
23/09/18

Pref Mun Laranjeiras do Sul



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

Que entre si celebram de um lado como **CONTRATANTE ELETROLAR LARANJEIRAS O SUL LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222 Laranjeiras do Sul- Paraná, inscrita no CNPJ 06.349.494.0001.09, neste ato representado por sua administradora LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresário, portadora da CIRG Nº 7.005.443.4-SSPPR, CPF/MF Nº 030.273.679.43; de outro lado como **CONTRATADO LUCIANO VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG nº 1058265354-SSPRS, CPF/MF nº904.706.130.68, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 1530, Laranjeiras do Sul Paraná, devidamente credenciado pelo CREA registro 106573/D. Que regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o contrato exercerá a função de responsável técnico da contratante com absoluta autonomia técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que receberá como remuneração uma quantia mensal de 04 (quatro) salários mínimos mensais de R\$ 1.247,00 (um mil duzentos e quarenta e sete reais), com o total de R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) exercendo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Que o setor técnico sob sua orientação exercerá as funções de executor fiscalizador e orientador de todos os projetos de engenharia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA:

Confere Com Original
23/11/18
Pref. Mun. Laranj. do Sul




Este contrato terá início na data de sua assinatura e terá o prazo de validade de 02 (dois) anos. Sendo que se uma das partes quiserem rescindir o mesmo terá que comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA QUINTA: De comum acordo elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do mesmo.

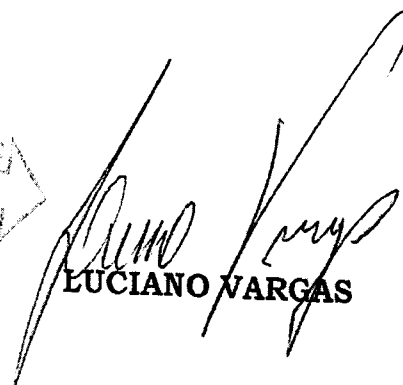
Por estarem de acordo, assinam em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de setembro de 2018.


LOCALIZADO
DE FIRMA
DMS



ELETROLAR LARANJEIRAS O SUL LTDA ME
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

LOCALIZADO
DE FIRMA
DMS


LUCIANO VARGAS

TESTEMUNHAS


SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF/MF 024.739.789.05


LAURETE MAIA
CPF 040269389-21

Confere Com Original
23 / 11 / 18
Pref. Mun. Laranj. do S.



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 142/2018.

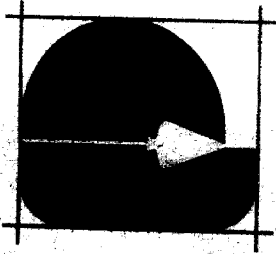
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

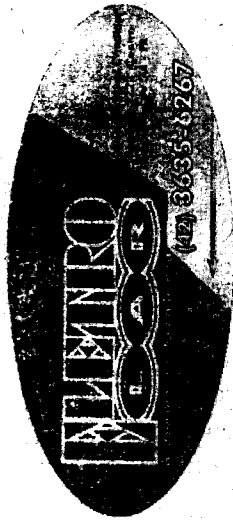
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades.

Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2018.

Silvério Antônio de Oliveira
Carimbo do CNPJ



PILAR ENGENHARIA



O presente documento certifica que

LUCIANO VARGAS
CPF. 904.706.130-68

participou do curso

**NR-10 - BÁSICO - Segurança em Instalações Elétricas e Serviços com
Eletricidade**, Nos dias 02 a 06 de Abril de 2018, com carga horária de 40 horas,
conforme exigência da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. Modelo Presencial,
na sede da empresa Pilar e Coluna Serviços Técnicos Ltda - Promovido pela empresa
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA-ME- LARANJEIRAS DO SUL - PR,

Guarapuava, 13 de Abril de 2018.

**PILAR E COLUNA
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**
CREA 49895-PR

ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA,
SEGURANÇA DO TRABALHO E ARQUITETURA
CNPJ: 10.446.931/0001-71
Rua. Quaira, 3644 - Centro - CEP 85-010-010 - Guarapuava - PR
Tel./fax: (42) 3623-3300 - Cel: (42) 9936-3636

E-mail: pilar.coluna@gmail.com
www.pilarengenharia.com.br

Confere Com Original

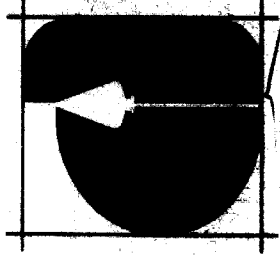
23/11/18

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Marcel Miguel Ayoub
Engenheiro Eletricista de Segurança do Trabalho
CREA - PR 19809/D

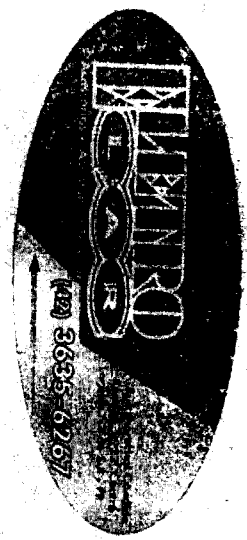


CERTIFICADO



PILAR

ENGENHARIA



O presente documento certifica que

LUCIANO VARGAS

CPF. 904.706.130-68

participou do curso

NR-35 - TRABALHO EM ALTURA - RECICLAGEM - No dias 09 de Abril de com carga horária de 08 horas, conforme exigência da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. Modelo Presencial, na sede da empresa Pilar e Coluna S de Técnicos Ltda - Promovido pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL **MEMBRADO LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Guarapuava 13 de Abril de 2018.



PILAR E COLUNA
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CREA 49895-PR

ENGENHARIA AMBIENTAL, SANEAMENTO BÁSICO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO

Comércio: 931/06011-571

Rua: Guairá, 3644 - Centro - CEP: 85.010-010 - Guarapuava - PR
Tel./Fax: (42) 3623-3300 - Cel.: (42) 9936-3038

E-mail: pilar.coluna@pcc.com
www.pilarengenharia.com.br

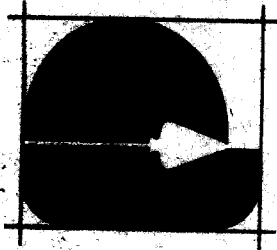
Marcel Miguel Ayoub

Engenheiro Eletricista de Segurança do Trabalho
CREA - PR 19819/D

Confere Cg
23/11

Pilar e Coluna





PILAR

ENGENHARIA



O presente documento certifica que

LUCIANO VARGAS

CPF. 904.706.130-68

participou do curso

NR-33 — ESPAÇO CONFINADO — , Nos dias 10 a 12 de Abril de 2018, com carga horária de 16 horas, conforme exigência da Portaria 3214/78 e MTE n.º 1.409, 29 de agosto de 2012. Modelo Presencial, na sede da empresa Pilar e Coluna Serviços Técnicos Ltda -- Promovido pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA-ME-LARANJEIRAS DO SUL - PR,

Guatapava 13 de Abril de 2018.

PILAR E COLUNA
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CREA 49896/PR

ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA,
SEGURANÇA DO TRABALHO E ARQUITETURA

CNPJ: 06.931/0001-71
Rua Guairá, 3644 - Centro - CEP: 85010-010 - Guatapava - PR
Fones: (41) 3623-3300 - Cel: 7401-9986-3696

E-mail: pilar.coluna@gmail.com
www.pilarengenharia.com.br

Confere Com Original

23/11/18

Prof. Mun Laranj do Sul

Marcel Miguel Ayoub
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA 19999/PR



LARANJEIRAS DO SUL



ESTÂNCIA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06349494000109





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

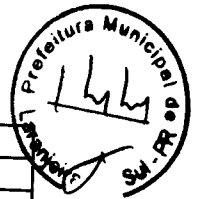
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 142/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 sendo credenciado o Sr. Silvério Antonio de Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Lote nos seguintes valores:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME



1	4	RAMAL TRIPLEX 10 MM	CORFIO					
1	5	FIO PARALELO 2X2,5 MM	SC CABLE		UN	600,00	4,54	2.724,00
1	6	FIO PARALELO 2X1,5 MM	SC CABLE		MT	600,00	1,95	1.170,00
1	7	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	TAFE		MT	600,00	1,52	912,00
1	8	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	FOCO		UN	6,00	64,41	386,46
1	9	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	FOCO		UN	6,00	37,55	225,30
1	10	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	FOCO		UN	6,00	39,12	234,72
1	11	DPS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	SOPRANO		UN	6,00	36,12	216,72
1	12	ISOLADOR PIMENTÃO	INTELLI		UN	6,00	113,26	679,56
1	13	GANCHO 8 MM	VONDER		UN	60,00	8,60	516,00
1	14	FITA ISOLANTE 10 MTS	SOPRANO		UN	2.000,00	0,60	1.200,00
1	15	QUADRO DE COMANDO	CEMAR		UN	40,00	5,10	204,00
1	16	RELE	MARGIRIUS		UN	1,00	234,39	234,39
1	17	BASE	MARGIRIUS		UN	1,00	34,82	34,82
1	18	CONTACTOR 50 AMPERES	LUKMA		UN	1,00	14,52	14,52
1	19	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	FORLEVE		UN	1,00	328,94	328,94
1	20	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	CEMAR		MT	600,00	2,21	1.326,00
1	21	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	ELETROLAR		UN	15,00	14,97	224,55
1	22	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PADRÃO + FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO LAGO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	ELETROLAR		UN	1,00	5.977,21	5.977,21
1	23	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO BR 277) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	ELETROLAR		UN	1,00	4.979,27	4.979,27
1	24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO + PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (AV. SANTANA, TREVO BR 158) COM FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	ELETROLAR		UN	1,00	2.983,57	2.983,57
TOTAL								35.505,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 142/2018 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 35.505,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cem Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BÊNHRUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 142/2018



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVI
Lote: 1

Página:1

Lance Inicial	35.581,53
1	35.505,00

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
SILVERIO A. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Revogação Pregão Presencial nº 142/2018-PMLS.

JUSTIFICATIVA

Prezados,

Tendo em vista que o Pregão Presencial nº 126/2018-PMLS que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, foi declarado fracassado conforme atas e parecer em anexo, solicito que o Pregão Presencial nº 142/2018-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, seja Revogado, pois o mesmo era necessário para a decoração natalina que iria ser realizada.

Assim, considerando que a licitação para decoração natalina foi fracassada e tendo em vista não haver tempo hábil para realizar novo procedimento, se faz necessário a revogação do Pregão Presencial nº 142/2018-PMLS, sendo conveniente e oportuno para a administração municipal.

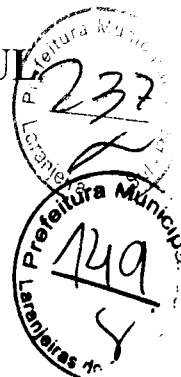
Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

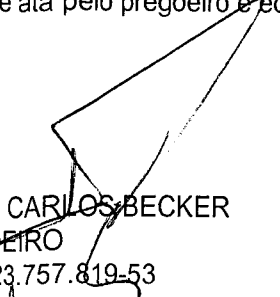
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



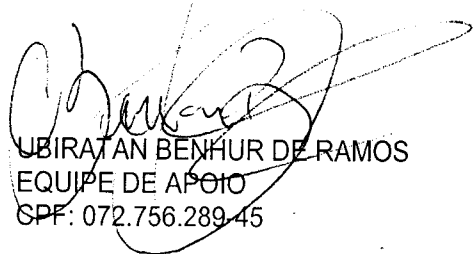
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 126/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.


Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de continuidade ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.** Aberta a sessão pública, verificou-se que a empresa COMPANHIA DO NATAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.989/0001-00 não procedeu à regularização fiscal (Certidão Negativa Federal - item 8.2.2 "b" do edital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis concedidos, nem na prorrogação desse prazo por igual período nos termos do Art. 43, § 1º da LC 123/2006. Sendo assim, não havendo mais participantes da licitação, o Sr. Pregoeiro declara a licitação **FRACASSADA**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MÁRIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

Interessado: Departamento de Licitação – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

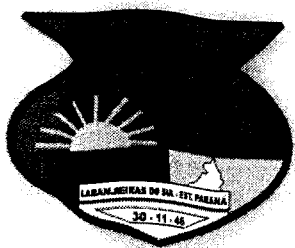
Refere-se a consulta sobre homologação do certame. Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. **01/237**, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. **01/09**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, qual junto à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I, da Lei 10520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, nas fls. **81 e 84**, vide artigo 38, caput, da Lei 8666/93.

Há termo de referência...

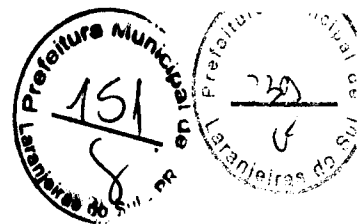


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi realizada a pesquisa de preços com as pessoas jurídicas que atendem o objeto da licitação nas fls. **10/80**. Conforme artigo 3, III, da Lei 10520/2002. Com a composição de todos os custos, a indicação do nome e do número de inscrição no CNPJ, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fl. **85**, memorando interno do servidor Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza de despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, §2º, III, e artigo 38, caput, da Lei 8666/93, dando transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fl. **90**, conforme artigo 3º, IV, §§1º e 2º, da Lei 10520/2002.

Portarias determinando fiscais do contrato, fls. **86/89**.

Parecer jurídico fls. **129/138**.

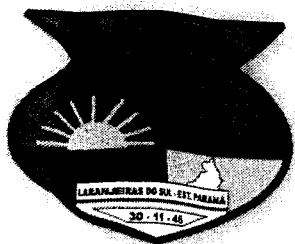
Autorização para licitar do Prefeito Municipal, fl. **140**.

Publicações, fls. **143/145**.

Ata de abertura e julgamento da licitação, fl. **237**.

A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados, conforme o caso em tela.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O caso em tela se enquadra como **licitação fracassada**.

O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.

Não vislumbro tempo hábil para repetição de certame, tendo em vista se tratar de decoração natalina, ocorrendo perda de objeto deste certame licitatório.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

EMENTA: REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018, O QUAL TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA.

I – Do relatório

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral do Município, para confecção de parecer, originado do pregão presencial n° 142/2018, o qual teve como empresa vencedora a **EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09.

Há nos autos memorando interno da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos (fls. 01/06), e do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti justificando a contratação (fls. 07/10).

Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando os setores competentes para dar prosseguimento ao certame licitatório, fl. 14 e 22.

Ademais, está juntado aos autos a indicação de dotação orçamentária pelo departamento de contabilidade deste Município, fl. 23, bem como Termo de Referência, fls. 29/30.

Decreto nomeando pregoeiro e equine de apoio fl. 24



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o relatório

II – De Meritis

Ocorre que a licitação que contrataria empresa para fornecimento (locação) de enfeites natalinos restou fracassada (pregão presencial n° 126/2018), desta forma o pregão presencial n° 142/2018 acaba por perder o objeto, tendo em vista que a intenção era a contratação para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na Praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais da entrada da cidade.

Vejamos, se não houve a homologação do pregão presencial n°126/2018 que possuía como objeto fornecimento (locação) dos enfeites natalinos não há motivo plausível para que seja homologado o pregão presencial n° 142/2018, tendo em vista o mesmo ser dependente da licitação que fracassou.

A medida a ser adotada é a revogação do pregão presencial retro citado, bem como sua retirada da esfera jurídica, lembrando que o contrato administrativo resultante deste pregão ainda não foi assinado pela empresa vencedora, justamente pelo fato da impossibilidade de homologação.

A ato de revogação pode ser feito de ofício pela Administração Pública, conforme nos ensina a Súmula n° 473 do Superior Tribunal Federal, segue:

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

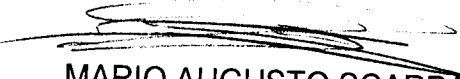
A revogação dos atos está legalmente resguardada, sendo perfeitamente cabível no caso em tela.

III- Conclusão

Diante do que foi explicitado, esta Procuradoria Geral do Município, opina-se pela revogação do pregão presencial nº142/2018, dando o parecer **FAVORAVELMENTE** à este sentido. Ademais, cumpre-se ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando a Administração Pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 142/2018, por Conveniência e Oportunidade. Laranjeiras do Sul-PR, 21 de dezembro de 2018.

Jonatas Felisberto Da Silva
Prefeito Municipal





* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3048 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 145/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 146/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 147/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 148/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 149/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 150/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 151/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. for Edital 145/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. for Edital 146/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. for Edital 147/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. for Edital 148/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. for Edital 149/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. for Edital 150/2018.

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 145/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 146/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 147/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 148/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 149/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 150/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Laranjeiras do Sul. Edital de Licitação nº 151/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 145/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 146/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 147/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 148/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 149/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 150/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 151/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 145/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 146/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 147/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 148/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 149/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 150/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Nova Laranjeiras. Edital de Licitação nº 151/2018-P.M.L.S. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...